

Edital do

Prêmio “Inspira Brasília -2025”

1. OBJETIVOS

Art. 1º Edital de produções artísticas que expressam “*O que te inspira em Brasília?*”, tem como objetivo promover a admiração e respeito por Brasília e sua História, levando os participantes a reconhecer os títulos de Patrimônio Mundial e Cidade Criativa do Design, bem como, os símbolos e significados de Brasília para os brasilienses e para o Brasil como fonte de inspiração.

Art. 2º O Prêmio Inspira Brasília - 2025 é destinado aos estudantes do Ensino Fundamental (EF), Ensino Médio (EM), Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que integram a rede pública de educação do Distrito Federal, por meio da criação de textos, desenhos, fotografias e vídeos, nos termos definidos neste Edital.

Art. 3º Os trabalhos selecionados e premiados serão utilizados nos eventos do “Inspira Brasília”, uma iniciativa conjunta entre o SEBRAE, FIBRA, FECOMERCIO, FAPE e Governo do Distrito Federal.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar diretamente da 1ª Edição Prêmio Inspira Brasília - 2025 estudantes, regularmente matriculados na rede pública de Educação do Distrito Federal, no ano de 2025, e indiretamente os professores, profissionais de apoio escolar e Diretores das escolas que ofertam uma ou mais etapas e/ou modalidades de ensino, exceto Educação Infantil. Todos os concorrentes pessoa física deverão ser possuidores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3. DAS CLASSES PARA CONCORRER:

Art. 5º A participação dos estudantes será dividida por classes:

- I. **Desenho:** estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação Especial, exceto estudantes das Altas Habilidades/Superdotação;

- II. **Texto:** estudantes do Ensino Fundamental (anos finais), EJA - dos 2º e 3º segmentos e da Educação Especial - Categoria de Altas Habilidades/Superdotação;
- III. **Fotografia:** estudantes da EJA 1º segmento e do Ensino Médio;
- IV. **Vídeo de 01 minuto:** estudantes da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 6º As classes são:

- a) **Desenhos:** obras artísticas que representem visualmente o tema proposto, podendo ser realizadas em técnicas à mão:

- **Lápis**

- Desenho;
- Sombras e gradientes;
- Esfumaçado.

Este desenho deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

- **Caneta**

- Caneta preta;

Este desenho deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

- **Giz de cera**

- Desenho colorido com giz de cera.

Este desenho deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

- **Aquarela**

- Desenho colorido com aquarela de tintas;

Este desenho deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

- **Desenho gestual**

- O desenho gestual é uma técnica de ilustração que captura a essência de um objeto ou figura, normalmente não é detalhada, mas expressa o movimento ou forma geral do objeto.

Este desenho deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

Parágrafo Único: O Desenho inscrito deverá ser produzido em papel tamanho A4 e ser enviado em arquivo digital (upload), no espaço indicado na Plataforma da seleção;

- b) **Texto:** com, no máximo, 500 caracteres, incluindo espaços e pontuação, que devem ser originais e expressar a inspiração de Brasília.

- **Texto**

É qualquer sequência de palavras com sentido. Pode ser narrativo, dissertativo, poético, entre outros. É uma unidade de comunicação mais ampla, que pode envolver não só poesia, mas também prosa, dissertação, diálogo etc., obedecendo ao regramento de construção de texto em português.

Os textos deverão ser digitados diretamente no local indicado na Plataforma, garantindo a preservação do texto original do estudante, em língua portuguesa e em conformidade com as normas ortográficas e gramaticais da língua.

- c) **Fotografias:** deve registrar o que te inspira em Brasília e ser enviada com uma breve explicação do objetivo do registro sendo possível a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

Requisitos mínimos: A foto deve estar no sentido horizontal (da máquina fotográfica ou celular), ter, no mínimo, tamanho 10 x 15 cm, e resolução de 1200 x 1800 pixels. A foto deverá enviada através de upload na Plataforma da premiação, com no máximo 20 MB. Não serão aceitos arquivos compactados.

- d) **Vídeos:** produções audiovisuais de até 1 minuto que apresentem, de maneira criativa e inovadora a ideia que o estudante pretende transmitir.

Requisitos mínimos: O vídeo deve ser gravado no sentido horizontal (por filmadora ou celular). Com resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD). O enquadramento e o foco devem ser possíveis de entendimento e deixar clara a intenção da mensagem que se pretende transmitir, de modo que possibilite o julgamento pela Banca examinadora. O arquivo deverá vir com a explicação de seu objetivo e possibilitar a identificação/relação com sua intenção (critério da coerência) pela Banca examinadora.

Parágrafo único: O vídeo deverá ser postado na plataforma Youtube e ter seu link de acesso (na versão de compartilhamento) inserido na Plataforma da premiação, garantindo que o vídeo esteja configurado como público;

Art. 7º Os trabalhos enviados não poderão conter nenhuma forma de identificação. Não poderão ter nomes de escola, nome do aluno ou de responsável legal ou alguma sinalização que possibilite identificar a autoria. O registro de autoria será apenas no preenchimento da inscrição na Plataforma.

4. DAS CATEGORIAS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º O Prêmio Inspira Brasília - 2025 respeitará as classes especificadas no artigo anterior, vinculadas às seguintes categorias:

Categoria A: Sonhos Brasilienses

Classe Desenho: Inscrições válidas para estudantes do **Ensino Fundamental, anos iniciais**. Representa o mundo colorido e imaginativo das crianças nos primeiros anos escolares.

Categoria B: Brasília em Arte

Classe Desenho: Inscrições válidas para estudantes da **Educação Especial, exceto Altas Habilidades/Superdotação**. Destaca a expressão artística como uma linguagem universal e inclusiva.

Categoria C: Brasília em palavras

Classe Texto: Inscrições válidas para estudantes do **Ensino Fundamental, anos finais**. Valoriza o poder das palavras na expressão de grandes ideias e sonhos.

Categoria D: Brasília em suas ideias

Classe Texto: Inscrições válidas para estudantes da **EJA 2º e 3º segmentos**. Reflete as perspectivas dos estudantes da EJA sobre Brasília.

Categoria E: Meu amor por Brasília

Classe Texto - Inscrições válidas para estudantes da **Educação Especial, Altas Habilidades/Superdotação**. Enfatiza o talento excepcional e a capacidade criativa destes estudantes sobre Brasília.

Categoria F: A capital que vejo

Classe Fotografia: Inscrições válidas para estudantes da **EJA 1º segmento**. Explora a capacidade de capturar narrativas através da fotografia.

Categoria G: A Brasília que me inspira

Classe Fotografia: Inscrições válidas para estudantes do **Ensino Médio**. Destaca o olhar atento e inovador dos jovens estudantes.

Categoria H: Brasília, nosso patrimônio

Classe Vídeo de 01 minuto: Inscrições válidas para estudantes da Educação Profissional e Tecnológica. Expressa a habilidade de transformar conceitos em vídeos criativos e dinâmicos.

Categoria I: Mentor Inspirador

Classe destinada a premiar o(a) **Diretor(a) da escola** com maior proporção de projetos com inscrição válida na plataforma, da presente premiação, referentes a maior proporcionalidade de inscrições de alunos, considerado o número de estudantes da escola tendo por base o Censo Escolar de 2023 (último Censo fechado e divulgado no sítio <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>). Em caso de empate, será selecionada a Escola que fez a primeira inscrição por professor ou estudante. Em caso de novo empate será realizado sorteio.

Categoria J: Orientador Transformador

Classe destinada a premiar o **Profissional** de Apoio da escola que incentivou, acompanhou, teve participação ativa no engajamento dos professores e estudantes, devendo ser indicado pelo Diretor da escola. Será premiado o profissional que atingir o maior número de inscrições na plataforma da premiação, considerado o número de estudantes da escola tendo por base o Censo Escolar de 2023 (último Censo fechado e divulgado no sítio <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>). Em caso de empate, será

selecionada a Escola que fez a primeira inscrição por professor ou estudante.
Em caso de novo empate será realizado sorteio.

Parágrafo único: os premiados das **Categoria I: Mentor Inspirador** e **Categoria J: Orientador transformador** serão, obrigatoriamente, da mesma escola.

Categoria K: Professor Brasiliense

Classe destinada a premiar os **professores de escola. Os professores indicados na inscrição dos alunos vencedores das categorias anteriores (A, B, C, D, E, F, G e H) serão premiados em conjunto com os estudantes vencedores das categorias.** Esta premiação reforça o papel do professor no desenvolvimento dos trabalhos e na inspiração do objetivo de pensar em Brasília e mobilizar para a participação na premiação.

Parágrafo segundo: um mesmo professor poderá ser premiado por mais de uma categoria. Desta forma, poderão ser premiados até 8 professores.

Categoria L: Eméritos Inspiradores

Classe extraordinária destinada a premiar a **Escola** com a finalidade de deixar um legado para a comunidade escolar (como, por exemplo, aquisição de equipamento, troféus, material pedagógico, passeio, etc.). Será destinado para a escola que possuir a maior proporcionalidade de inscrições, considerado o número de estudantes pelo Censo Escolar de 2023 (último Censo fechado e divulgado no sítio <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>). Em caso de empate, será selecionada a Escola que fez a primeira inscrição por professor ou estudante. Em caso de novo empate será realizado sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 As inscrições deverão ser registradas na Plataforma do Prêmio Inspira Brasília – 2025.

Art. 10 Não serão permitidas alteração(ões) e/ou exclusão da(s) inscrição(ões) realizadas. Encerrado o período de inscrições, o concorrente, ou seu representante legal, receberá, por email e SMS, um link e um QR CODE para divulgação de seu trabalho, visando a votação popular.

Art. 11 A presente premiação está aberta a toda a rede pública de ensino do DF, mas o total de inscrições fica restrito ao limite total de 10mil trabalhos. As inscrições serão realizadas em duas fases:

- I. Na primeira fase, o **Diretor da escola** deve realizar a inscrição da escola na premiação. Essa inscrição é pré-requisito para a participação dos estudantes e professores.

- II. Na segunda fase, dá-se a inscrição dos estudantes e professores, conforme a seguir:
- As inscrições dos estudantes candidatos às **Categorias A, B, E e F** deverão ser realizadas **pelo professor** responsável.
 - As inscrições dos estudantes candidatos às **Categorias C, D, G, e H serão realizadas pelos próprios estudantes**, que informarão no momento da inscrição o nome do seu respectivo professor na escola;
 - As **Categorias I e J** tem sua inscrição contemplada na primeira fase, pelo Diretor da escola;
 - As **Categorias K e L** estão contempladas nas inscrições anteriores.

Quadro Resumo do responsável pela inscrição:

CATEGORIA	RESPONSÁVEL
A	PROFESSOR
B	PROFESSOR
C	ESTUDANTE
D	ESTUDANTE
E	PROFESSOR
F	PROFESSOR
G	ESTUDANTE
H	ESTUDANTE
I	CONTEMPLADO NOS ANTERIORES
J	CONTEMPLADO NOS ANTERIORES
K	CONTEMPLADO NOS ANTERIORES
L	CONTEMPLADO NOS ANTERIORES

Art. 12 Como requisito de participação, o Diretor deverá inscrever a sua Escola na Plataforma do Prêmio Inspira Brasília - 2025.

Nas inscrições realizadas pelos Diretores deverão constar:

- a) Nome da Escola;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – da escola;
- c) Região Administrativa da escola;
- d) Nome completo do Diretor (sem abreviatura);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do Diretor;
- f) Nome completo do profissional da escola indicado (sem abreviatura);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do profissional.

Parágrafo único: Será atualizado, diariamente, durante o período de inscrições, o nome das escolas habilitadas, a participar da segunda fase das inscrições, considerando a inscrição realizada pelo Diretor da escola.

Art. 13 O formulário de inscrição, na segunda fase, contará com os seguintes campos, os quais devem ser obrigatoriamente preenchidos, de acordo com a categoria selecionada:

- a) Selecionar o nome da Escola, previamente inscrita;
- b) Nome completo do professor (sem abreviatura)
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do professor;
- d) E-mail do professor;
- e) Telefone do professor;
- f) Categorias em que irá concorrer;
- g) Nome completo do estudante (sem abreviatura);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do estudante;
- i) E-mail do estudante ou de seu representante legal;
- j) Telefone do estudante ou do seu representante legal;
- k) Informar a Categoria em que o estudante pretende concorrer;
- l) Informar o nome do professor que estará vinculado;
- m) Ano escolar em que se encontra matriculado o estudante;
- n) Turma em que se encontra matriculado o estudante;
- o) Campo para digitação dos textos relativos às categorias Textos;
- p) Campo para upload das imagens para a categoria Desenho e Fotografia;
- q) Campo para inserir o link do vídeo para a categoria Vídeos;
- r) Anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo disponível no Anexo I;
- s) Anexar a Autorização que concorda com os Termos do Regulamento do Prêmio, conforme Anexo II;
- t) Autorização que concorda com os tratamentos de dados para fins previsto neste Edital;
- u) Cessão de direitos autorais total e irrestrita pela criação dos trabalhos ao Sebrae DF para uso em peças publicitárias da entidade ou de seus parceiros.

Art. 14 Nas categorias em que o professor é o responsável pela inscrição e o estudante for menor de idade, o professor deverá colher do(s) responsável(eis) legal(is) e enviar na plataforma, os termos de concordância com o Edital do programa, autorização para tratamento de dados, de acordo com a legislação, autorização do uso de imagem e cessão de direitos autorais, disponibilizados nos Anexos deste Edital, informando nome completo, CPF e um número de celular (com DDD) do responsável legal no ato da inscrição.

Art. 15 Nas categorias em que o próprio estudante for o responsável pela inscrição e for menor de idade, deverá colher e enviar, do(s) responsável(eis) legal(is) os termos de concordância com o Edital do programa, autorização para tratamento de dados, de acordo com a legislação, autorização do uso de imagem e cessão de direitos autorais, disponibilizados nos Anexos deste Edital, informando nome completo, CPF e um número de celular (com DDD e WhatsApp) do responsável legal no ato da inscrição.

Parágrafo único: Somente serão aceitos trabalhos enviados diretamente na Plataforma da premiação.

Art. 16 Os dados pessoais coletados para a inscrição e participação nesta premiação serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades descritas neste edital. Os participantes e seus responsáveis legais poderão, a qualquer momento, exercer os direitos previstos na legislação, como acesso, correção e exclusão dos dados, mediante solicitação enviada.

Parágrafo Primeiro: Ao preencher o formulário de inscrição, os participantes e/ou seus responsáveis legais autorizam, de forma livre e expressa, o tratamento de seus dados pessoais para os fins especificados.

Parágrafo Segundo: A entidade organizadora compromete-se a adotar todas as medidas de segurança permitidas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequada ou ilícita.

Parágrafo Terceiro: Em caso de dúvidas ou reclamações relacionadas ao uso de dados pessoais, os participantes poderão entrar em contato pela Plataforma do Prêmio Inspira Brasília - 2025.

Art. 17 O Prêmio deverá ser divulgado aos estudantes, pelo Gestor escolar e pelos professores, os quais devem expor a seus estudantes às regras do Prêmio Inspira Brasília - 2025.

Parágrafo Primeiro: Os professores responsáveis pelas inscrições, automaticamente passam a integrar a competição na **categoria K**.

Parágrafo Segundo: Um mesmo professor poderá concorrer tantas vezes quantos estudantes tiver inscritos, não havendo limitação do número de inscrições por professores.

6. DOS TEMAS:

Art. 18 Os trabalhos deverão ser originais, criativos e coerentes, podendo abordar um ou mais dos seguintes temas:

- I. Brasília como inspiração para quem vive na cidade, e para o Brasil;
- II. O protagonismo de Brasília e sua História;
- III. Regionalismo e cultura local;
- IV. A arquitetura, o modernismo e o valor artístico/cultural de Brasília;
- V. A natureza do Cerrado em Brasília;
- VI. Brasília e sua representatividade como a Capital Federal do Brasil;
- VII. Brasília como Patrimônio Cultural Mundial;
- VIII. Brasília como cidade criativa;
- IX. O turismo em Brasília.

7. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS:

Art. 19 O SEBRAE DF disponibilizará página na internet onde os trabalhos poderão estar disponíveis para votação, podendo ser acessados por link, QR CODE ou apenas acessando a referida plataforma..

Parágrafo primeiro: A exposição dos trabalhos inscritos, sem link ou QR CODE, será de forma randômica.

Parágrafo segundo: A qualquer tempo, o SEBRAE DF e/ou os parceiros citados no art. 3º, podem expor os trabalhos inscritos e/ou divulgar a premiação, utilizando (a seu critério de seleção) os referidos trabalhos, em ambientes públicos e/ou privados.

8. DO CRONOGRAMA

Art. 20 Quadro das datas previstas para as etapas:

Atividades	Período
Lançamento Edital	28/02/2025
Início das inscrições	17/03/2025
Fim do período de inscrições	09/04/2025
Etapa do Voto Popular	10 a 21/04/25
Divulgação dos selecionados por Voto Popular	25/04/25
Período de seleção pela Banca	28/04 a 30/05
Divulgação dos vencedores	06/06
Premiação	11/08 (Dia do Estudante)

9. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 21 A avaliação dos trabalhos será dividida em duas etapas: Voto Popular e Classificação Técnica.

- I. **Primeira fase – Voto popular:** No período definido no Cronograma do item 8, os candidatos deverão mobilizar suas redes para alcançarem o máximo de votos possíveis para seus trabalhos. Essa fase é classificatória e posicionará os trabalhos em um ranking de acordo com o maior número de votos alcançados.
- II. **Segunda Fase – Classificação Técnica:** A banca examinadora fará a avaliação dos trabalhos de cada categoria considerando a ordem de classificação do voto popular.
- III. A banca selecionará os 20 trabalhos mais votados que atingirem a nota de corte de 35 pontos.
- IV. Após a seleção dos 20 primeiros, a Comissão Organizadora realizará uma etapa de repescagem.
- V. A repescagem consistirá na identificação das Regiões Administrativas (RAs) de onde são oriundos os 20 trabalhos selecionados. Em seguida, a organização buscará os trabalhos mais bem votados das (RAs) não contempladas e os apresentará à banca.
- VI. Em nenhum momento a banca terá informações sobre qual RA está sendo avaliada. Os trabalhos serão agrupados sem identificação. Para cada grupo, a banca selecionará o trabalho mais votado que atingir a nota de corte.
- VII. O objetivo da repescagem é garantir que cada RA tenha, pelo menos, um finalista por categoria.
- VIII. Serão finalistas da premiação os 20 trabalhos selecionados pela banca no primeiro momento mais tantos quantos forem os trabalhos selecionados na repescagem. Dessa forma, e considerando que há 35 RA no Distrito Federal, cada categoria terá no mínimo 35 e no máximo 54 trabalhos finalistas.
- IX. Em caso de empate da avaliação da banca, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora.
- X. Para fins de conhecimento informamos as 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal a serem contempladas nesta premiação: Plano Piloto, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte, Candangolândia, Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires, Fercal, Sol Nascente/Pôr do Sol, Arniqueira, Arapoanga.
- XI. Será definido vencedor da categoria, o trabalho que obtiver a melhor pontuação atribuída pela banca, independentemente da quantidade de votos obtidos na etapa de votação popular.

10. DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO

Art. 22 Será considerado desclassificado e/ou eliminado da competição o estudante, professor, ou profissional da educação:

- I. 1º Não atender aos critérios deste Regulamento quanto ao preenchimento na plataforma de inscrição e os requisitos estabelecidos no art. 6º deste Edital;
- II. 2º Entregar parcialmente ou deixar de entregar todos os documentos e termos necessários para a participação na 1ª Edição do Prêmio Inspira Brasília - 2025.
Parágrafo Único: A Comissão Organizadora resguarda, a seu critério, o direito de solicitar documentos complementares ao trabalho finalista.
- III. Apresentar qualquer atitude em desrespeito às regras ou à conduta da participação dos estudantes.
- IV. Fraudar, burlar, violar ou de qualquer forma comprometer o Regulamento e/ou os sistemas da 1ª Edição do Prêmio Inspira Brasília - 2025 e/ou induzir outros a fazê-lo, ainda que por falha nos sistemas por qualquer meio.
- V. Apresentar qualquer comportamento comprovadamente desrespeitoso com outros participantes ou com a equipe organizadora e promotora, mesmo que ocorra em ambiente privado, como e-mails pessoais, grupos fechados de redes sociais, ou por telefone.
- VI. Apresentar conduta antiética, de não cumprimento deste Regulamento, de uso indevido e consideradas como imorais, pornográficas, ofensivas, preconceituosas ou de incentivo à violência, dentre outras características que poderão ser analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.
- VII. Trabalhos identificados como produzidos por outra pessoa que não o próprio candidato.
- VIII. Os trabalhos enviados considerados, pela Comissão Organizadora, como de possível identificação, em contrariedade ao Art. 7º deste Edital, serão excluídos antes da etapa da Banca examinadora.

11. DA BANCA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 23 Os membros das Bancas Examinadoras serão convidados a critério do SEBRAE DF, podendo ser servidores da SEEDF (desde que não estejam lotados em ambiente escolar), funcionários do SEBRAE DF e/ou convidados externos.

§ 1º Os professores, estudantes, profissionais e diretores de escola e familiares, em primeiro grau dos candidatos estão vedados de integrar as Bancas Examinadoras.

§ 2º Os trabalhos de cada categoria serão analisados por Banca Examinadora composta por no mínimo três e no máximo cinco integrantes.

§ 3º Os membros da Banca Examinadora poderão fazer sua manifestação de forma presencial ou pela internet, manifestando sua votação exclusivamente à Comissão Organizadora, na forma que for orientado pela mesma, para preservar o sigilo da manifestação.

Art. 24 Os trabalhos serão disponibilizados para as Bancas Examinadoras sem qualquer tipo de identificação dos inscritos/participantes e serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Crítérios	Descrição Pontuação	Pontuação
Originalidade	Avalia a capacidade de apresentar uma visão única e inovadora dentro da categoria escolhida	0 a 10
Criatividade	mede a habilidade de usar a imaginação para criar algo que se destaque pela sua originalidade e apelo estético ou conceitual.	0 a 10
Coerência	considera a habilidade do participante em manter a lógica e a consistência de suas ideias em relação ao tema proposto.	0 a 10
Adequação ao Tema	analisa como o trabalho se conecta com os objetivos do prêmio, nos termos do art. 12.	0 a 10
Qualidade Técnica	avalia a competência técnica na execução do trabalho, incluindo, mas não se limitando a técnicas de desenho, qualidade literária e qualidade audiovisual, respectivamente.	0 a 10

Parágrafo único: As notas apresentadas pelos integrantes da banca serão inteiras, vedado o fracionamento. A pontuação mínima é de 0 (zero) e a máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 25 Os trabalhos e/ou textos explicativos deverão estar em conformidade com as normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

Art. 26 Não serão aceitos trabalhos que sejam consideradas pela organização, como contendo palavras ou expressões ofensivas, discriminatórias, obscenas, violentas ou que violem os direitos humanos ou a legislação vigente.

Art. 27 Os avaliadores da Banca Examinadora atribuirão notas de 0 a 10 para cada critério, em cada uma das inscrições, sendo a nota final a somatória das notas dos critérios, dos avaliadores.

Parágrafo único: As notas finais de cada avaliador serão consolidadas, sendo a nota final a média obtida por todos os avaliadores. A nota final poderá ser fracionada.

Art. 28 As notas dos finalistas serão listadas em ordem decrescente, sendo publicadas apenas as notas dos vencedores de cada uma das categorias. Em caso de empate os critérios de desempate constam no Art. 30 deste regulamento.

12. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 29 A divulgação de resultados do Prêmio Inspira Brasília – 2025, das ações e Etapas de Avaliações respeitará o cronograma informado no item 8.

13. DA PREMIAÇÃO

Art. 30 A seleção dos trabalhos será realizada pelo voto popular, na Primeira Fase, e pela Banca Examinadora do Sebrae DF, na Segunda Fase.

Art. 31 A avaliação respeitará o disposto no Art. 20 e 22 e os selecionados e vencedores serão divulgados pelo Sebrae DF, em cada uma das fases, na Plataforma do Prêmio Inspira Brasília - 2025.

Art. 32 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente de nota final geral, por Categoria, sendo premiados o primeiro colocado de cada uma das categorias.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior nota no critério originalidade.
- b) Maior nota no critério criatividade.
- c) Maior nota no critério coerência.
- d) Maior nota no critério adequação ao tema.
- e) Sorteio.

Parágrafo Segundo: não estão previstos e nem serão acolhidos qualquer tipo de recurso à decisão da banca, que tem caráter soberano e definitivo.

Art. 33 A premiação para cada uma das categorias será para o primeiro lugar:

- I. Categoria A: Sonhos Brasilienses, prêmio de R\$ R\$ 3.000,00;
- II. Categoria B: Brasília em Arte, prêmio de R\$ 3.000,00;
- III. Categoria C: Brasília em palavras, prêmio de R\$ 3.000,00;
- IV. Categoria D: Brasília em suas ideias, prêmio de R\$ 3.000,00;
- V. Categoria E: Meu amor por Brasília, prêmio de R\$ 3.000,00;
- VI. Categoria F: A capital que vejo, prêmio de R\$ 3.000,00;
- VII. Categoria G: A Brasília que me inspira, prêmio de R\$ 3.000,00;
- VIII. Categoria H: Brasília, nosso patrimônio, prêmio de R\$ 3.000,00;
- IX. Categoria I: Mentor Inspirador, prêmio de R\$ 3.000,00;
- X. Categoria J: Orientador Transformador, prêmio de R\$ 3.000,00;
- XI. Categoria K: Professor Brasiliense, prêmio de R\$ 3.000,00 para cada professor ao qual estiver vinculado o estudante vencedor das categorias A, B, C, D, E, F, G, H e I;

XII. Categoria L: Eméritos Inspiradores, prêmio de R\$ 10.000,00.

Art. 34 Os vencedores serão anunciados, na data definida neste Edital, na Plataforma da premiação.

Art. 35 Os vencedores deverão comparecer ao evento de premiação para receber seus prêmios e apresentar seus trabalhos ao público.

Art. 36 O pagamento das premiações será realizado da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: As premiações serão realizadas por transferência bancária ou PIX aos respectivos beneficiários. Caso o estudante menor de idade ou seu responsável legal não possua conta bancária, o pagamento será efetuado por meio de ordem de pagamento bancária ou outra modalidade segura definida pelo Sebrae DF, mediante apresentação de documento de identificação e CPF.

Parágrafo Segundo: Os dados bancários deverão ser informados pelos vencedores, conforme o anexo IV e enviados pela Plataforma.

Parágrafo Terceiro: A premiação da **Categoria L - Eméritos Inspiradores** será realizada por transferência bancária ou PIX, diretamente em conta bancária em nome da Escola, informada pelo Diretor(a) da Unidade Escolar responsável. A conta corrente deve ser informada pelo Diretor conforme o Anexo III deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Ao se inscreverem no prêmio, os participantes declaram que:

- São os autores dos trabalhos inscritos e que são originais e inéditos.
- Concordam em ceder o uso de imagem, conforme o termo de autorização a ser entregue preenchido e assinado, do Anexo I.
- Autorizam e concordam com os termos do Regulamento do prêmio, conforme o Anexo II, a ser entregue preenchido e assinado, do Anexo II, onde cedem os direitos autorais dos trabalhos para o Sebrae DF, independentemente de sua classificação final, sendo que o Sebrae DF poderá utilizá-las para fins de divulgação, publicação, reprodução, distribuição e exibição, sem ônus ou restrições, em qualquer mídia ou plataforma.

Art. 38 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Diretoria do SEBRAE DF, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 39 Para mais informações, entrar em contato com a seção de dúvidas/questionamentos na Plataforma da premiação durante sua vigência.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
inscrito no CPF/MF nº _____ e RG nº _____

Telefone/whatsapp () _____, e-mail _____
responsável legal pelo(a) menor de idade (se for o caso)
_____, CPF

_____, autorizo, o uso da minha imagem/do meu dependente legal em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais ou ações pedagógicas realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, localizada no Shopping ID Asa Norte, Brasília/DF e/ou pelo SEBRAE-DF, localizado no SIA Trecho 3 - Guará, Brasília - DF, 71200-030, destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob quaisquer formas ou meios a seguir:

I – Home page;

II – Cartazes e ou Outdoors;

III - mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros);

IV - Mídia social.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou do meu dependente legal e assino a presente autorização.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO II

Autorização de Concordância com os Termos do Regulamento do Prêmio

Eu, _____
inscrito no CPF/MF nº _____ e RG nº _____

Telefone/whatsapp () _____, e-mail _____
responsável legal pelo(a) menor de idade (se for o caso) _____, CPF _____

_____, autorizo, por meio deste documento, a minha participação/do meu dependente legal no Prêmio Inspira Brasília -2025, concordando integralmente com os **Termos e Condições** estabelecidos no Regulamento do Prêmio, disponível na Plataforma do Prêmio Inspira Brasília – 2025:

1. A participação no prêmio implica em adesão total às normas do Regulamento;
2. O conteúdo enviado, caso premiado ou não, poderá ser utilizado pela organização e pelo SEBRAEDF para fins promocionais, publicitários e de divulgação, sem necessidade de nova autorização, inclusive após a premiação, com a cessão dos direitos autorais, pela criação dos trabalhos, ao Sebrae DF, para uso em peças publicitárias da entidade ou de seus parceiros, de forma gratuita;
3. Tenho plena ciência de que a falsificação de informações, a violação dos direitos autorais ou qualquer ato de plágio resultará na desqualificação automática, em conformidade com os critérios do regulamento;
4. Estou ciente de que o prêmio será concedido de acordo com as condições e prazos estipulados pela comissão organizadora, podendo ser alterado sem aviso prévio.

Concordo que da decisão dos premiados não caberá qualquer tipo de recurso.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2025

Assinatura: _____

ANEXO III

Termo de Informação de Conta Corrente Escolar

Eu, [Nome do Diretor], Diretor(a) da Escola [Nome da Escola], situada à [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], venho, por meio deste, fornecer a seguinte informação relativa à conta corrente bancária da instituição, conforme solicitado.

Dados da Conta Corrente:

1. **Banco:** [Nome do banco]
2. **Agência:** [Número da agência]
3. **Número da Conta Corrente:** [Número da conta]
4. **Tipo de Conta:** [Conta corrente/Conta poupança]
5. **Titular da Conta:** [Nome da escola ou responsável legal pela conta]
6. **CNPJ da Instituição:** [CNPJ da escola]

Declaração:

A conta corrente informada é de uso exclusivo da Escola [Nome da Escola] para a movimentação financeira relacionada à atividades educacionais e administrativas da instituição. A utilização da conta é monitorada e registrada conforme as normativas internas e de fiscalização aplicáveis ao setor educacional.

Certifico que as informações aqui prestadas são verídicas e que a conta corrente da instituição encontra-se em pleno funcionamento para a realização das operações financeiras pertinentes à escola.

Este documento é emitido para fins de premiação do Prêmio INSPIRA 2025 – Categoria L – Eméritos Inspiradores, conforme solicitado pelo SEBRAE DF e terá em sua utilização a finalidade de deixar um legado para a comunidade escolar, como, por exemplo, aquisição materiais pedagógicos, realização de passeios pedagógicos, ou aquisição equipamentos a serem utilizados pela escola.

Assinatura do Diretor(a):

[Assinatura]

[Nome do Diretor(a)]

[Cargo]

[Data]

ANEXO IV

A SER PREENCHIDA APENAS PELOS VENCEDORES E ENVIADAS PELA PLATAFORMA

Declaração de Dados Bancários

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, venho, por meio desta, declarar os meus dados bancários para fins de recebimento do prêmio Inspira Brasília – 2025 – categoria _____.

No caso de representante legal preencher: Informo ser o representante legal do vencedor _____, CPF _____, da categoria _____.

1. **Banco :**
2. **Agência :**
3. **Conta Corrente/Conta Poupança :**
4. **Tipo de conta :**
5. **Titular da Conta :**
6. **CPF do Titular :**

Declaro, ainda, que as informações fornecidas acima são verdadeiras e de toda a minha responsabilidade, estando ciente de que qualquer erro ou omissão poderá implicar em problemas para a realização.

Por fim, autorizo a utilização desses dados bancários exclusivamente para o especificado, conforme os termos acima.

Assinatura : ____
Nome Completo :